



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2008

DATA: 11 de novembro de 2008.

**EMENTA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON, EXERCÍCIO FINANCIERO DE 2004.**

**A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,
decreta:**

Art. 1º - Aprova as Contas do Município de Marechal Cândido Rondon, referente ao exercício de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de novembro de 2008.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente